



**RELATÓRIO DE GESTÃO 2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**São José da Laje**

**2024**



## RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, contemplando a comprovação da aplicação dos recursos repassados do fundo nacional e estadual de assistência social para o fundo municipal de assistência social São José da Laje, além da aplicação dos recursos próprios.



## IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE  
CNPJ: 12.330.916/0001-99  
Endereço: Rua Dr. Oscar Gordilho, nº 23 – Centro.  
E-mail: [prefeitalaje@gmail.com](mailto:prefeitalaje@gmail.com)  
Gestor: Ângela Vanessa Rocha Pereira Bezerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Endereço: Rua Major Cicero de Goes Monnteio, nº12.  
E-mail: [assistenciasocialsjl@hotmail.com](mailto:assistenciasocialsjl@hotmail.com)  
Gestor: Carly Simone Valença de Araújo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS  
CNPJ: 13.749.523/0001-87  
Endereço: Rua Major Cicero de Goes Monnteio, nº12.  
E-mail: [financeirosmas@hotmail.com](mailto:financeirosmas@hotmail.com)  
Gestor: Carly Simone Valença de Araújo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
Endereço: Rua Major Cicero de Goes Monnteio, nº12.  
Gestor: Eveline Marques da Silva

## APRESENTAÇÃO

O município de São José da Laje está situado no estado de Alagoas tem uma área territorial de 265 Km<sup>2</sup>, pertencente à mesorregião do leste Alagoano e à microrregião serrana dos quilombos, localiza-se a norte da capital do estado, distante cerca de 98 quilômetros e faz limite com as cidades Canhotinho ao norte, União dos Palmares ao Sul, Ibateguara a leste e Santana do Mundaú a oeste. Sua população estimada em 2024 é de 21.193 habitantes segundo o IBGE. Sendo uma das principais cidades da Zona da



Mata Alagoana. É considerada a "Princesa das Fronteiras" por ser uma cidade organizada e acolhedora, e também por fazer divisa com o estado de Pernambuco.

Município de pequeno porte II, São José da Laje encontra-se habilitado na gestão Básica de Proteção Social. Durante a Gestão de 2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalhou a fim de promover a efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito municipal buscando garantir os direitos de Proteção Social Básica e Especial aos usuários, buscando priorizar a erradicação dos mais vulneráveis do quadro de exclusão social no município.

Sendo assim, em 2024 várias ações foram desenvolvidas dentro dos perfis de níveis de proteção social com base na Política de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/ 2005 e 2012) e como referência ao Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

## **ANÁLISE AVALIATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José da Laje, AL assume um compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS. No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de São Jose da Laje, a Secretaria Municipal de Assistência Social assume a atribuição de consolidar essa política em âmbito municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.



Tem como finalidade formular, coordenar, programar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuação Inter federativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Neste Relatório de Gestão de 2024 constará todo o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal, Unidades e pelos Programas Sociais.

A Política Municipal de Assistência Social, baseada na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS segue as seguintes diretrizes:

- Centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
- Descentralização político-administrativa das ações;
- Participação da população, por meio das organizações representativas, na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação da política e dos planos e programas nas áreas de inclusão, assistência e desenvolvimento social;
- Articulação na definição de estratégias de implementação do Sistema Único de Assistência Social;
- Primazia da responsabilidade do município na condução da política de assistência social;
- Potencializar a inclusão social garantindo o direito à moradia articulando a as políticas de assistência, segurança alimentar e nutricional, e inclusão produtiva.

### **Proteção Social Básica - PSB**

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o



objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação da unidade da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Conhecendo o território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros. O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O Público Atendido são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

As ações desenvolvidas contaram com a participação do Centro de Referência de Assistência Social, através dos usuários que participam dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF. Algumas dessas ações e mobilizações foram em parceria com outras políticas e outras foram promovidas pela própria Proteção Básica atrelada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS realizou no ano de 2024 atendimentos de usuários, dentre os quais estão uma média/ano de: atendimento particularizado de pessoas pelo CRAS (133,92 média/ano), indivíduos encaminhados



para acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC (0,83média/ano), total de famílias em acompanhamento pelo PAIF (138,00 média/atendimento/ano), famílias encaminhadas para cadastramento no Cadastro Único (2,67 média/ano), famílias encaminhadas para atualização cadastral (5,00 média/ano), realização de visitas domiciliares (58,92 media/ano).

<b>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>
2024	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendimento individualizado aos usuários do SUAS;</li> <li>- Acompanhamento de beneficiários do Bolsa Família;</li> <li>- Acompanhamento de famílias/indivíduos pelo PAIF;</li> <li>- Encaminhamento para inclusão ou atualização de cadastro do Cadastro único;</li> <li>- Encaminhamento ao INSS para concessão de BPC;</li> <li>- Encaminhamento para inclusão nos SCFV, solicitação de Benefícios Eventuais, e encaminhamentos para demais órgãos da rede municipal;</li> <li>-Atendimento e encaminhamento das famílias/usuários com demandas diversas como também solicitação de carteira e cartão do idoso, cartão autista;</li> <li>- Encaminhamento para inclusão no SCFV, CREAS e redes do município.</li> <li>- Reunião de planejamento com equipe técnica.</li> <li>- Acesso do BPC;</li> <li>- Encaminhamento para política de saúde e educação;</li> <li>- Acesso de segurança alimentar e nutricional</li> </ul>	USUÁRIOS DO SUAS



		- Visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos a outros serviços e políticas do Governo Federal.	
--	--	---	--

### **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**

É o principal serviço de proteção social básica, aos quais todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito a Convivência familiar e assegura a matricialidade sócio familiar no atendimento socioassistencial.

#### **Público:**

- Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS;
- Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e dos benefícios assistenciais;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por alguns de seus membros;
- Famílias com pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Serviço Prestado: Acolhimento, entrevista familiar, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento de famílias e seus membros, palestras voltadas à comunidade ou a família e seus membros e indivíduos, oficinas de convivência e de trabalho socioeducativos para as famílias, seus membros e indivíduos, ações de capacitação e inserção produtiva, campanhas socioeducativas, reuniões e ação comunitária, articulação e fortalecimento de grupos sociais locais.

Resultado: Fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo na melhoria da qualidade de vida dos indivíduos.

- Prevenção de rupturas de vínculos familiares comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;



- Promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, potencialização do protagonismo e a autonomia das famílias;
- Promoção dos acessos a benefícios de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- Promoção do acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos..

O ano de 2023 foi finalizado com 140 acompanhamentos familiar pelo PAIF.

### **Programa Criança Alagoana (CRIA)**

O Programa Criança Alagoana (CRIA) foi Implementado em 2015 e instituído pela Lei Estadual nº 7.965 em 2018, o Cria é um programa multissetorial do Governo do Estado de Alagoas em parceria com os municípios, é um benefício financeiro do Governo de Alagoas que apoia o desenvolvimento de crianças e gestantes em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo principal do programa Cria é oferecer condições para o pleno desenvolvimento das crianças na primeira infância, desde a gestação até os 6 anos de idade, considerando os aspectos físicos, cognitivos e psicossociais, como suas famílias e contextos de vida.

<b>PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA - CRIA / Crianças (0 a 6 anos)</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>
JANEIRO	CRAS	Planejamento das atividades desenvolvidas no ano de 2024	Equipe
FEVEREIRO	CRAS	Início de articulação com os usuários com informações, encaminhamento ao cadastro único, exclusão de usuários por não atender as exigências do programa, orientação aos usuários.	Técnicos/ Usuários do CRIA

MARÇO	CRAS	Inserção de cadastro, orientação aos usuários, Solicitação de exclusão do programa – 25/03/2024.	Usuários do CRIA (Gestantes e Crianças 0 a 6 anos)
ABRIL	CRAS	Acolhimento, inserção de cadastro, informações, encaminhamento ao cadastro único, exclusão de usuários por não atender as condicionalidades do programa efetuado em 07, 21, 28 e 29/04/2024	Usuários do CRIA (Gestantes e Crianças 0 a 6 anos)
MAIO	CRAS	Acolhimento, inserção de cadastro, informações, encaminhamento ao cadastro único, exclusão de usuários por não atender as condicionalidades do programa efetuado em 09/05/2024.	Usuários do CRIA (Gestantes e Crianças 0 a 6 anos)
JUNHO	CRAS	Acolhimento, inserção de cadastro de crianças e gestantes, informações, encaminhamento ao cadastro único, atualização de cadastros no dia 23/06/2024.	Usuários do CRIA (Gestantes e Crianças 0 a 6 anos)
JULHO	CRAS	Inserção de cadastro, repasse de informações, encaminhamento ao cadastro único, exclusão de usuários por não atender as condicionalidades do	Usuários do CRIA (Gestantes e Crianças 0 a 6 anos)

		programa efetuado em 22/07/2024, além da solicitação de atualização de cadastros.	
AGOSTO	CRAS	Acolhimento, inserção de cadastro, repasse de informações, encaminhamento ao cadastro único, entrega de cartões as usuárias, solicitação de correção de cadastros – SEADS, exclusão de usuários por não atender as condicionalidades do programa efetuado em 25/08/2024.	Usuários do CRIA (Gestantes e Crianças 0 a 6 anos)
SETEMBRO	CRAS	Acolhimento, inserção de cadastro, repasse de informações, encaminhamento ao cadastro único, entrega de cartões as usuárias, exclusão de usuários por não atender as condicionalidades do programa efetuado em 06 e 12/09/2024, e entrega de enxovais as gestantes acompanhadas pelo CRIA 20/09/2024.	Usuários do CRIA (Gestantes e Crianças 0 a 6 anos)
OUTUBRO	CRAS	Acolhimento, inserção de cadastro, repasse de informações, encaminhamento ao cadastro único, exclusão de usuários por não atender as condicionalidades do programa.	Usuários do CRIA (Gestantes e Crianças 0 a 6 anos)
NOVEMBRO	CRAS	Acolhimento, inserção de cadastro, repasse de informações,	Usuários do CRIA (Gestantes e Crianças 0 a 6 anos)

		encaminhamento ao cadastro único, entrega de cartões as usuárias, exclusão de usuários por não atender as condicionalidades do programa efetuado em 03 e 17/11/2024. Devoluções de cartões de usuárias pois as crianças haviam completado 06 anos de idade.	anos)
DEZEMBRO	CRAS	Acolhimento, inserção de cadastro, repasse de informações, encaminhamento ao cadastro único, entrega de cartões as usuárias, exclusão de usuários por não atender as condicionalidades do programa. Devoluções de cartões de usuárias pois as crianças haviam completado 06 anos de idade.	Usuários do CRIA (Gestantes e Crianças 0 a 6 anos)

## SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social.

Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). O SCFV é ofertado no CRAS ou em espaço a ele vinculado.



Os usuários podem chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Com o objetivo de acompanhar e monitorar o serviço executado pelos municípios e apurar os atendimentos realizados para fins de cálculo de recursos, o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social, criou o SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde é registrado trimestralmente a frequência dos participantes cadastrados. Em 2024, o Município atendeu 449.

#### O SERVIÇO É OFERTADO:

- Para crianças de até 06 anos que deve aprofundar a segurança de convívio familiar e comunitário, de desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos.
- Para Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos que visa a formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades, as intervenções devem procurar ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.
- Para Adolescentes de 15 a 17 anos que é um serviço socioeducativo, que integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- Para a pessoa idosa que visa promover o autoconhecimento quanto a sua condição de idoso; incentiva a participação em atividades físicas, esportivas e culturais; motivar para novos projetos de vida; oferecer informações e reflexões sobre o processo de envelhecimento; e facilitar o acesso aos serviços públicos disponíveis.
- Para as pessoas com deficiência.

O Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV no ano de 2024 atendeu usuários cadastrados em seu serviço divididos em grupos de faixas etárias. Todos os usuários foram cadastrados no sistema informatizado (SISC) do MDS. Foram atendidos no SCFV uma média de:

voltado para crianças de 0 a 6 anos (59,67média/usuário/ano), crianças /adolescentes de 7 a 14 anos (171,00/ano média/usuários), adolescentes de 15 a 17 anos (110,00 média/usuários), e idosos (média/usuários/ano), adultos entre 18 e 59 anos no SCFV ( 14,83média/ano).

<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) (7 a 14 anos)</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ATIVIDADES EXECUTADAS</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>
JANEIRO	SCFV	Inserção de novos usuários;  Reunião de planejamento com os funcionários, visando a organização do acolhimento dos usuários e carnaval	Usuários do SCFV e equipe
FEVEREIRO	Ruas do município	Acolhimento dos usuários; Planejamento mensal, referente a organização das atividades a serem aplicadas nos meses de março a junho; Bloco da assistência na folia, envolvendo todos os funcionários e usuários do SUAS.	Usuários do SCFV
MARÇO	Paroquia de São José, SCFV	Participação das crianças do SCFV na Festa do Padroeiro do município (pastoril)- Buscando favorecer a cultura e valores quanto às referências e vínculos com a comunidade  Atividades lúdicas, proporcionando diversão aos usuários e entrosamento;  Palestra sobre higiene pessoal, estimulando os adolescentes e crianças a cuidarem do seu corpo.	Usuários do SCFV
	SCFV	Festa da Páscoa e Aniversariante do Mês; Dinâmicas de boa convivência	

ABRIL	Arquivo público Municipal	Visita ao arquivo público municipal, proporcionando conhecimento aos usuários das culturas e curiosidades do nosso município.	Usuários do SCFV
MAIO	SCFV	Palestra sobre Dia o Nacional de Combate ao abuso e exploração sexual infantil (Maio laranja); Comemoração ao dia das mães;	Usuários do SCFV
	Ruas do município	Caminhada pelas principais ruas do município, em alusão a campanha do maio laranja;	
	Biblioteca publica	Visita a biblioteca municipal;	
JUNHO	SCFV	Ensaio de danças juninas para apresentação na arraia do povo;	Usuários do SCFV
		Festa Junina com os usuários, musicas, dança e apresentação;  Lanches e brincadeiras foram ofertados.	
JULHO	Ruas da cidade	Desfile cívico de emancipação política do município;	Usuários do SCFV
	SCFV	Palestra educativa sobre higiene bucal;  Inserção de novos usuários.	
AGOSTO	SCFV	-Palestra referente ao mês de conscientização no combate á violência contra a mulher (agosto lilás);  Entrega de lembrancinhas em homenagem ao dia dos pais.	

SETEMBRO	Ruas da cidade	Desfile pelas ruas sobre a conscientização e combate ao suicídio.	Usuários do SCFV
OUTUBRO	SCFV	Festa em comemoração ao dia das crianças; Festa de Halloween.	Usuários do SCFV
NOVEMBRO	União dos Palmares	Visita a serra Barriga;	Usuários do SCFV
	SCFV	Palestra educativa sobre o racismo;  Dinâmicas sobre aceitação e respeito.	
DEZEMBRO	Balneário	Confraternização dos usuários com passeio e banho de piscina.  (Com direito a lanches e lembrancinhas.).	Usuários do SCFV
	Praça de Eventos	Dia de parque de diversões para os usuários do SCFV	

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) (15 a 17 anos)**

<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ATIVIDADE EXECUTADA</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>
JANEIRO	SCFV	Planejamento com a equipe sobre as atividades do SCFV; Atividades recreativas – Jogos recreativos (Estimular a convivência e a socialização).	Usuários dos SCFV
FEVEREIRO	SCFV	Atividades recreativas e de convivência e socialização - Comemoração carnavalesca com os usuários; Bloco da assistência na folia, envolvendo todos os funcionários e usuários do SUAS.	Usuários dos SCFV
MARÇO	SCFV	Atividades recreativas (Estimulando a coletividade e convivência).	Usuários dos SCFV
ABRIL	Ginásio de esportes	Comemoração da páscoa com os usuários no ginásio de esportes; (Com entregas de ovos de páscoa e muitas brincadeiras)	Usuários dos SCFV
MAIO	SCFV	Comemoração dia das mães – Festa comemorativa de sensibilização de laços afetivos	Usuários dos SCFV
	Ruas do município	Caminhada culminando a campanha do maio laranja.	
JUNHO	SCFV e praça de eventos	Ensaio e apresentação de danças típicas juninas	Usuários dos SCFV
	SCFV	Atividades recreativas e palestras sobre higiene bucal	

JULHO	Ruas do município	Desfile cívico de emancipação política do município;	Usuários dos SCFV
	SCFV	Palestra educativa sobre higiene bucal; Inserção de novos usuários	
AGOSTO	SCFV	Comemoração dia dos Pais (Entrega de lembrancinhas em homenagem ao dia dos pais); Palestra referente ao mês de conscientização no combate á violência contra a mulher (agosto lilás)	Usuários dos SCFV
SETEMBRO	SCFV	Atividades recreativas voltadas a convivência Roda de conversa sobre o combate ao suicídio e valorização da vida	Usuários dos SCFV
	Auditório SEMED	Participação dos jovens na palestra em alusão do setembro Amarelo- Prevenção do Suicídio	
	Auditório SEMED	Participação dos jovens na palestra em alusão do Setembro Amarelo- Prevenção do Suicídio	
OUTUBRO	SCFV	Festa temática de Hallowenn; Atividades recreativas de socialização.	Usuários dos SCFV
NOVEMBRO	Atividade externa	Viagem a serra da barriga;	Usuários dos SCFV
	SCFV	Dinâmicas de aceitação e respeito as diferentes cores e raças.	
DEZEMBRO	SCFV	Confraternização com Aniversariantes do mês; Comemoração natalina; Atividades recreativas.	Usuários dos SCFV

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – acima 60 anos**

<b>DATA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>TEMA ABORDADO</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>
JANEIRO	SCFV	Renovação de cadastros; Inserção de novos usuários; Busca ativa dos usuários antigos; Planejamento das atividades para o primeiro semestre do ano de 2024; Grupo de Idoso e família – Atividades de lazer e socialização (Atividade música e dançante).	Técnicas e usuários
FEVEREIRO	SCFV	Bloco da assistência na folia, envolvendo todos os funcionários e usuários do SUAS; Grupo de Idoso e família – Atividades de lazer e socialização (Atividade música e dançante)	Usuários do SCFV
MARÇO	CRAS	Grupo de Idoso e família – Atividades de lazer e socialização (Atividade música e dançante); Passeio para o clube Ceos da Usina Serra Grande, concurso de dança e brindes; Participação dos Usuários SCFV nas festividades do Padroeiro com apresentação do grupo de ciranda.	Usuários do SCFV
ABRIL	Atividade externa	Dia de lazer na piscina - USGA, com almoço e brindes. Comemoração da páscoa para os usuários do	Usuários do SCFV

		SCFV; Grupo de Idoso e família – Atividades de lazer e socialização (Atividade música e dançante).	
MAIO	SCFV	Grupo de Idoso e família – Atividades de lazer e socialização (Atividade música e dançante); Palestra e participação da caminhada em alusão ao Maio Laranja.	Usuários SCFV e família
JUNHO	Atividade externa	Comemoração festiva das festas juninas com os Idosos, com apresentação do grupo de ciranda. Grupo de Idosos e famílias – atividades de lazer (música dançante).	Usuários SCFV e família
JULHO	SCFV	Encontro de Idoso e família – Atividades de lazer e socialização (Atividade música roda de conversa e danças). Apresentação do sanfoneiro com grupo dos idosos, sorteios e danças.	Usuários SCFV e família
AGOSTO	SCFV	Festa comemorativa do Dia dos Pais com muita diversão, brindes e lanches, músicas dançantes; - Grupo de Idoso e família – Atividades de lazer e socialização (Atividade música e dançante).	Usuários SCFV e família
	Atividade externa	Participação do grupo de Idosos no Evento – Agosto Lilás – Tema: Violência contra a Mulher.	
SETEMBRO	SCFV	Roda de conversa, caminhada e dinâmicas referente à campanha contra o suicídio;	Usuários SCFV e família

		Grupo de Idoso e família – Atividades de lazer e socialização (Atividade música e dançante).	
OUTUBRO	SCFV	Palestra com equipe de saúde bucal com a realização de procedimentos dentários com os idosos; Grupo de Idoso e família – Atividades de lazer e socialização (Atividade música e dançante); Palestra sobre a importância da prática de exercícios físicos para uma condição de vida saudável.	Usuários SCFV e família
NOVEMBRO	SCFV	Bate papo interativo sobre a consciência negra; Apresentação da dança ciranda no clube CEOS-USGA; Grupo de Idoso e família – Atividades de lazer e socialização (Atividade música e dançante).	Usuários SCFV e família
DEZEMBRO	SEMAS	Confraternização com o grupo de idosos e entrega de lembranças; Grupo de Idoso e família – Atividades de lazer e socialização (Atividade música e dançante).	Usuários SCFV e família

## PROGRAMA DO LEITE

O programa tem como objetivo proporcionar segurança alimentar e nutricional, é uma parceria entre o Governo do Estado e o município, em São José da Laje são beneficiadas 300 famílias conforme tabela abaixo:

<b>PROGRAMA LEITE – ESTADUAL</b>	
Execução de Distribuição realizada pelo Município	
Quantidade de famílias atendidas	Quantidade litros distribuídos



300

1200

Benefícios trazidos pelo Programa do Leite:

- O leite contribui para a diminuição da mortalidade infantil;
- Melhora as condições da gestante na hora do parto;
- Auxilia no desenvolvimento mental das crianças em idade escolar;
- Para muitas pessoas é o único alimento do dia.

### **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado.

O CREAS oferta acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção à família e favorecer a reparação da situação de violência vivida. Presta diretamente os seguintes serviços de natureza especializada e continuada: Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes; Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com seus Direitos Violados; e Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Atende famílias e indivíduos em situação de violação de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;



- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência e exploração de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.

O CREAS municipal procurou manter articulação junto ao MP e Conselho Tutelar, visando um trabalho voltado a garantir a proteção dos direitos dos cidadãos.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS realizou no ano de 2024 vários atendimentos de usuários, dentre os quais estão em uma média de: acompanhamentos de famílias do PAEIF média/ano de 118,83). Onde o CREAS teve uma média de atendimentos individualizados realizados de 9,08 no ano de 2024.

<b>Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)</b>		
<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL/ AÇÃO</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>
* Atendimento interno durante todo o ano em exercício aos usuários/famílias no CREAS		
JANEIRO	Levantamento territorial de regiões com vulnerabilidade no planejamento junto á equipe do serviço do PAEFI.	Usuários perfil CREAS
FEVEREIRO	Ação educativa nas vias urbanas sobre exploração infantil e juvenil durante o carnaval;	

	<p>Iniciativa de sensibilização e orientação com comerciantes locais, em parceria com o Conselho Tutelar, para abordar a exploração de crianças, incluído encontro e diálogos com os barraqueiros no local da festa, além de uma campanha sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores de idade.</p>	<p>Público em geral</p>
<p>MARÇO</p>	<p>Ação pelo Dia Internacional da mulher: Promoção do bem-estar, conscientização sobre as formas de violência, a Lei Maria da Penha e o empoderamento feminino.</p>	<p>Usuários/famílias CREAS</p>
<p>ABRIL</p>	<p>Ação preparatória nas Escolas Municipais sobre o combate ao abuso e á exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>	<p>Escolas</p>
<p>MAIO</p>	<p>Produção e publicação de um vídeo sobre campanha do Maio Laranja, em parceria com a Educação e Conselho Tutelar, em referência ao Dia Nacional do Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescestes; Campanha educativa nas Escolas Municipais sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, incluído ações em referência ao Dia Nacional de Combate ao abuso e á exploração sexual de crianças e adolescentes. Além disso, caminhada em alusão ao Maio Laranja, acompanhada de panfletagem nos principais pontos da cidade;</p>	<p>Usuários/famílias CREAS Escola Público em geral Agentes Comunitários de Saúde (ACS)</p>

	Realização de uma palestra para os agentes comunitários de saúde sobre a campanha do Maio Laranja, oferecendo capacitação sobre como identificar casos de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes durante as visitas domiciliares e os procedimentos corretos.	
JUNHO	Ação de mobilização pelo dia do Idoso, com foco no processo natural de envelhecimento, na violência contra a pessoa idosa e na violação patrimonial; Realização de campanha Nacional pela erradicação do trabalho infantil; Produção e publicação de um vídeo para reforçar o combate ao trabalho infantil.	Idosos, Crianças, pais e adolescentes do SCFV; Público em geral
JULHO	Ação de conscientização sobre a prevenção da gravidez da gravidez na adolescência e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), incluído HIV.	SCFV
AGOSTO	Mobilização em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação sobre o Agosto Lilás, com foco no combate á violência contra a mulher e na importância da Lei Maria da Penha; Produção e divulgação de um vídeo para reforçar a conscientização sobre o combate á violência contra a mulher e a importância da Lei Maria da Penha; Realização de palestras nas escolas municipais para conscientizar estudantes sobre o Agosto Lilás e a luta pelo fim da violência de gênero.	Unidade Básica de Saúde Escola SCFV
SETEMBRO	Ações em parceria com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde	Unidade Básica de Saúde Escola

	sobre a prevenção do suicídio, incluído mobilização para conscientização e promoção da valorização da vida.	SCFV
OUTUBRO	Outubro Rosa: Prevenção, Diagnostico Precoce e Apoio á Mulher em Situação de Vulnerabilidade. Roda de conversa com mulheres atendidas pelo CREAS, promovendo informações sobre o câncer de mama, cuidados e apoio.	Usuários/famílias CREAS
NOVEMBRO	Atendimento interno na unidade, com ênfase na importância de reforçar o papel do CREAS no suporte especializado a família e indivíduos em situação de vulnerabilidade.	Sede CREAS
DEZEMBRO	Análise e planejamento estratégico do CREAS.	Sede CREAS

## PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

Em dezembro de 2024 atingimos a média de 88,0% de cadastros atualizados no município de São José da Laje e 3.396 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 8.827 pessoas beneficiadas, e um benefício médio de R\$ 722.50.



## CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (dezembro de 2024):

5.676 famílias inseridas no Cadastro Único;

4.929 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

4.105 famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo; e

3.742 famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 91,2%, enquanto a média nacional encontra-se em 87,3%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público-alvo do Cadastro Único.

O Índice de Gestão Descentralizada - Sistema Único da Assistência Social (IGD- SUAS) é um



indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local, onde quanto mais próximo de 1 melhor o resultado da avaliação da gestão.

O Índice de Gestão Descentralizada - IGD (Programa Bolsa Família) de São José da Laje em 2024 foi de 0,88.

<b>Cadastro único</b>		
<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO EXECUTADA</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>
JANEIRO	- Reunião de alinhamento para execução das ações 2024.	Equipe do cadastro único
FEVEREIRO	- Mutirão de visita domiciliar para averiguação unipessoal.	Equipe do cadastro único
MARÇO	- Atualização cadastral CRIA; - Atendimentos particularizados; - Visitas de averiguação revisões cadastral .	Beneficiários do PBF Gestante e crianças de 0 a 6 anos
ABRIL	- busca ativa dos beneficiários BPC/LOAS; - Capacitação dos visitantes do PCF e inclusões no Cadúnico.	Beneficiários BPC/LOAS Equipe do PCF
MAIO	- Encontros com pais e responsável escolares sobre as questões da condicionalidade escolar.	Beneficiários do PBF
JUNHO	- Planejamento estratégico para ações das condicionalidades (Saúde e Educação).	Equipes Intersetorial
JULHO	- Início do recadastramento PBF e LOAS; - Atendimentos particularizados	Beneficiários do PBF e LOAS
AGOSTO	-Atendimentos Particularizados; - Fim do Recadastramento PBF e LOAS	Beneficiários do PBF e LOAS



SETEMBRO	- Organização e digitação dos cadastros; - Busca das Famílias com pendência cadastral	Equipe do cadastro único - Beneficiários PBF
OUTUBRO	- Capacitação Estadual sobre dos beneficiários do BPC no Cadúnico; - Atendimentos particularizados.	Equipe do cadastro único Beneficiários do PBF e LOAS
NOVEMBRO	- Busca ativa dos cadastros Unipessoais. -Atendimentos Particularizados com beneficiários do PBF/BPC e condicionalidade escolar; -Visitas domiciliares.	Beneficiários do PBF e BPC/LOAS
DEZEMBRO/2024	-Visitas domiciliares; - Atendimentos particularizados.	Beneficiários do PBF e BPC/Loas

## **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC**

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da política de assistência social, portanto de caráter não contributivo. Está previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado na Lei Orgânica de Assistência Social (Loas – Lei nº 8.742/93), e em normativas de caráter operacional. O benefício consiste no pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, cuja renda familiar por pessoa seja inferior a 1/4 do salário mínimo por mês. O BPC integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e deve ser prestado em articulação com os diversos serviços da assistência social e de outras políticas, na perspectiva de ampliar a proteção a idosos e pessoas com deficiência e suas famílias.

Financiado, coordenado e monitorado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e operacionalizado pelo INSS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visa garantir um salário mínimo de benefício mensal às pessoas idosas e às pessoas com deficiência, incapacitada para o trabalho e para a vida independente, que comprove não possuir meios de prover a própria



manutenção e nem tê-la provida por sua família. Um benefício individual, não vitalício e intransferível que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O beneficiário deve comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar *per capita* deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente. O beneficiário deve está inscrito o Cadastro único.

<b>BPC Benefício de Prestação Continuada (BPC) ano de 2024</b>	
Beneficiários BPC no cadastro único idoso	197
Beneficiários BPC no cadastro único PCD	752
Total de beneficiários no BPC no cadastro único.	949

## **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O Programa Criança Feliz – PCF em São José da Laje acompanhou 300 famílias com gestantes e crianças até 36 meses (três anos) cadastradas no Cadastro Único por meio de visitas domiciliares a essas famílias, onde as equipes do Criança Feliz forneciam orientações importantes a fim de fortalecer os vínculos familiares e comunitários das mesmas, além de estimular o desenvolvimento infantil.

Os visitantes do PCF foram capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura favorecendo o trabalho junto às famílias. Vale ressaltar que o PCF também estava aberto a acompanhar as famílias com crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção.



Em 2024 as ações proporcionaram às beneficiárias do PCF orientações, apoio com base no levantamento de demandas e encaminhamentos a fim de proporcionar a devida atenção à primeira infância e o fortalecimento dos vínculos familiares. Os usuários são famílias providas do Programa Bolsa Família que são acompanhados por 10 visitantes das equipes a Criança Feliz municipal. Os visitantes são capacitados para orientar as famílias e levantar suas demandas em áreas como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc O apoio às famílias se dá a partir de orientações acerca de como lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares.

Os objetivos no município de São José da Laje busca respeitar o previsto pelo programa Criança Feliz que são de:

- Promover o desenvolvimento infantil integral;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;
- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;
- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

Para ser inserida a família tem que estar inscrita no Cadastro Único, mantendo seu cadastro atualizado, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

#### **São Beneficiárias do Programa Criança Feliz:**

- Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;

- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 2024</b>			
<b>Quantidade de famílias inseridas no PCF em 2024 - 300 FAMÍLIAS</b>			
<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>AÇÃO EXECUTADA</b>	<b>PÚBLICO</b>
JANEIRO	CRAS	Planejamento anual das ações a serem desenvolvidas junto os usuários PCF.	- Gestor; - Supervisor e visitantes do PCF; - Coordenadora CRAS e usuários.
		Visita do representante do Estado- Multiplicadora PCF (Objetivando alinhar os trabalhos desenvolvidos)	Supervisora e Equipe PCF município
FEVEREIRO	CRAS	Reunião com supervisor e equipe PCF junto à equipe CRAS para elaboração das atividades durante o período de carnaval junto aos usuários CRAS/SCFV e PCF	- Supervisor, visitantes e usuários do PCF; - SCFV; - Visitadores e Usuários do SCFV.
		Reunião para definir as Atividades de apresentação com os usuários na festa do padroeiro da cidade.	-Supervisora, visitantes e orientadores sociais.
		Encontro das Crianças e	

MARÇO	CRAS	Gestantes PCF para comemoração em alusão à Páscoa (Desfile, entrega de lembrancinhas - ovos chocolate e caminhada pelas ruas do município.	- Supervisora, visitantes e orientadores sociais PCF; - Crianças e gestantes PCF.
ABRIL	Maceió	Capacitação do Estado – Guia de visitas domiciliar junto equipe PCF.	Secretária Estadual de Assistência Social Estado – Kátia Born, Multiplicadora PCF Estadual Simone Mendes, Supervisora Município PCF e Coordenadora CRAS município.
	Centro de Formação	Capacitação com visitantes do PCF (sobre Guia de visita domiciliar)	
MAIO	CRAS	Reunião com os usuários PCF em alusão ao Dia das Mães com entrega de lembrancinhas as mães	Equipe PCF e usuários PCF ( mães e crianças).
		Campanha Maio Laranja - Caminhada junto aos usuários do Suas em alusão ao combate ao abuso e exploração sexual Faça bonito.	Gestantes/crianças e família do PCF.
JUNHO	CRAS	Realização para usuários PCF com comemoração das festas juninas com apresentações culturais, comidas típicas, desfiles na ruas principais do município abertos a população	Equipe PCF, famílias PCF. Obs: aberto a população.

		geral e especialmente voltados aos usuários.	
JULHO	CRAS e Residencial Armando Lyra	Encontro para momento lúdico com recreação junto as crianças e visitador no evento + Saúde ofertado pela rede Saúde municipal.	Supervisor, visitador e crianças/mães PCF.
AGOSTO	CRAS	Reunião coma equipe sobre Agosto Lilás- Palestra.	-Equipe supervisor e visitador PCF; -Famílias PCF.
SETEMBRO	CRAS	- Reunião junto a equipe visitadores PCF para realinhar os acompanhamentos.	Supervisor com equipe de trabalho PCF.
OUTUBRO	GINASIO DE ESPORTE	Reunião com os visitadores definindo atividades	Visitadores e supervisor.
NOVEMBRO	ESTADO - MACEIÓ	Maceió II Seminário Estadual da Primeira Infância no SUAS.	-Palestrantes estaduais; - Supervisores e visitadores PCF; - Coordenação CRAS
	CRAS	Apresentação dos diagnósticos sociais dos visitadores do PCF.	Famílias PCF.
DEZEMBRO	CRAS	Comemoração de confraternização com as famílias usuárias PCF	-Supervisor e Equipe técnica PCF; -Famílias PCF.

## PROJETO SOPÃO SOLIDÁRIO

O Projeto Sopão Solidário instituído em 2018 pelo município e executado pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social tem por objetivo proporcionar às crianças, idosos e demais moradores segurança alimentar por meio de uma refeição saborosa e rica em nutrientes, atendendo no ano de 2024 500 pessoas/famílias que recebem a doação quatro (4) vezes por semana.

As famílias beneficiárias que recebem a doação foram previamente cadastradas no Projeto Sopão Solidário e residem no Conjunto Armando Lyra e no Centro da Cidade.

PROJETOS SOCIAIS		
NOME DO PROJETO	AÇÃO	PUBLICO ALVO
Projeto Sopão Solidário	Distribuição de sopa, canja mugunzá e arroz doce.	Famílias de baixa renda

## BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os benefícios eventuais do SUAS integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), são provisões temporárias de proteção social, concedidas a famílias e cidadãos em situações de vulnerabilidade. São prestados em bens, serviços ou dinheiro, e podem ser oferecidos em casos de: Nascimento, Morte, Situações de vulnerabilidade temporária, Calamidade pública.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS ENTREGUES AOS USUÁRIOS SUAS		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ORDEM
20	Despesas de urna funerária, velório e sepultamento.	Municipal
14	Registro Civil	



06	Aluguel Social	Municipal
----	----------------	-----------

## **CONTROLE SOCIAL**

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas constituem uma das formas de participação efetiva da sociedade civil na elaboração e na implementação das Políticas Públicas. São os espaços nos quais se concretizam as relações entre município e sociedade civil na gestão do aparelho público. Tais conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa no nosso País, instituídos pela Constituição de 1988, reconhecida como a mais cidadã das Constituições brasileiras. Assim, apostamos na intensificação e na institucionalização do diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais, propiciando maior efetividade da alocação de recursos públicos. A responsabilidade consultiva e deliberativa possibilita aos Conselhos um papel de protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas. O controle social das Políticas Públicas é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão e se dá por meio desses órgãos colegiados autônomos, consultivos e deliberativos, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Poder Executivo. Sua estrutura pertence ao órgão da Administração Pública que lhes dá apoio administrativo. Encontram-se vinculados à Secretaria de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. A Secretaria é responsável pelas condições institucionais para seu pleno funcionamento: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José da Laje, exerceu um papel fundamental dentro do contexto de órgão fiscalizador das ações da política de assistência social dentro do contexto do gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção à Cidadania deste município. Assim, este conselho acompanhando e fiscalizando o planejamento e a execução das ações desenvolvidas, participou ativamente das pautas desta política, com reuniões ordinárias e extraordinárias durante o ano de 2024 trazendo sempre em pauta a execução dos serviços e programas referenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS, CREAS,



SCFV, Cadastro Único, Programa Criança Feliz, Programa CRIA e na fiscalização dos recursos nos serviços, programas e ações do IGD-PBF e IGD - SUAS.

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) tem a função de formular, deliberar e fiscalizar políticas públicas voltadas para a proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município. Ele atua em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/1990) e deve assegurar que os direitos dessa população sejam respeitados.

Principais atribuições do CMDCA:

1. Elaboração de Políticas Públicas – Criar diretrizes para garantir os direitos da infância e adolescência.
2. Controle e Fiscalização – Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à proteção da criança e do adolescente.
3. Gerenciamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) – Administrar os recursos financeiros voltados a projetos sociais.
4. Supervisão dos Conselhos Tutelares – Acompanhar e garantir o funcionamento dos Conselhos Tutelares.
5. Apoio a Programas e Entidades – Credenciar, acompanhar e fiscalizar entidades que atendem crianças e adolescentes.
6. Denúncias e Proteção de Direitos – Garantir que políticas de proteção sejam implementadas e acolher denúncias de violações de direitos.

O CMDCA é formado por membros do poder público e da sociedade civil, garantindo a participação social na formulação de políticas.



## **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMPI)**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) é um órgão responsável por formular, fiscalizar e acompanhar as políticas públicas voltadas para os direitos e o bem-estar das pessoas idosas no município. Suas principais funções incluem:

1. Fiscalização e Controle – Monitorar a implementação das políticas públicas destinadas à população idosa, garantindo que os direitos previstos no Estatuto do Idoso sejam respeitados.
2. Formulação de Políticas – Propor e colaborar na criação de programas e ações que melhorem a qualidade de vida das pessoas idosas.
3. Acompanhamento de Recursos – Supervisionar a aplicação de recursos destinados às políticas públicas para a pessoa idosa, incluindo fundos municipais específicos.
4. Atendimento e Defesa de Direitos – Receber denúncias de violações de direitos contra idosos e encaminhar para os órgãos competentes.
5. Promoção de Eventos e Campanhas – Sensibilizar a sociedade sobre os direitos e necessidades da população idosa por meio de eventos, campanhas e palestras.
6. Parcerias e Articulações – Trabalhar em conjunto com órgãos públicos, entidades privadas e organizações sociais para melhorar as condições de vida dos idosos.

O CMPI é composto por representantes do governo municipal e da sociedade civil, garantindo uma gestão participativa e democrática na defesa dos direitos da pessoa idosa.

## **GESTÃO FINANCEIRA**

O repasse de recursos referentes à execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) ocorre por meio da transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo.

Os pagamentos realizados na modalidade fundo a fundo são aqueles que se caracterizam pelo repasse por meio de descentralização de recurso diretamente do Fundo Nacional de Assistência



Social (FNAS) para fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal, de forma regular e automática.

De acordo com a NOB SUAS/2012 que ratifica o art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios recebam os recursos referentes ao cofinanciamento federal, têm-se como requisitos mínimos:

- A existência do Conselho de Assistência Social instituído e em funcionamento;
- O Plano de Assistência Social elaborado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social;
- O Fundo de Assistência Social criado em lei e implantado.

A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular as contas. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.

#### **PARCELAS RECEBIDAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)**

<b>Grupo/Piso</b>	
<b>Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b>	
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
<b>Valor repasse anual</b>	<b>R\$195.097,61</b>

<b>Grupo/Piso</b>	
<b>Programas</b>	
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
<b>Valor repasse anual</b>	<b>R\$309.276,00</b>
<b>Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>	
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	
<b>Valor repasse anual</b>	<b>R\$62.368,50</b>
<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>	



<b>COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b>	
<b>Valor repasse anual</b>	<b>R\$155.287,11</b>
<b>COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO</b>	
<b>Valor repasse anual</b>	<b>R\$68.653,23</b>

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados.

A Secretaria Municipal de Assistência Social procura desenvolver ações objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuindo de forma significativa no resgate da cidadania e da autonomia dos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e social do Município.

Sendo assim, a SEMAS é responsável por consolidar e viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social, e a Gestão continua se empenhando para atender aos requisitos e responsabilidades da Gestão Básica, sempre visando ampliar a qualidade dos serviços prestados à população usuária, tendo como fundamento a ampla divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dos recursos oferecidos e dos critérios de concessão; a cooperação, articulação e integração entre os órgãos da rede socioassistencial governamental e não governamental bem como os órgãos da rede de políticas públicas intersetoriais no desenvolvimento das ações; a universalização dos direitos sociais e o respeito à dignidade humana e ao direito a benefícios e serviços de qualidade.



São José da Laje, 30 de dezembro de 2024.

---

**Carly Simone Valença de Araújo**

Secretaria Municipal de Assistência Social

São José da Laje – AL



# ANEXOS

Grupo/Piso							Total Bruto	Total Desconto	Total Bloqueio	Total Líquido
↓ Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							195.097,61	0,00	0,00	195.097,61
↓ ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDDBF							195.097,61	0,00	0,00	195.097,61
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2023	MUNICIPAL	07/02/2024	579	011371/000000236950	56.499,14	0,00	0,00	56.499,14
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	01/2024	MUNICIPAL	05/03/2024	1081	011371/000000236950	14.772,46	0,00	0,00	14.772,46
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1743	011371/000000236950	14.736,45	0,00	0,00	14.736,45
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	1995	011371/000000236950	15.124,34	0,00	0,00	15.124,34
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	3099	011371/000000236950	15.926,99	0,00	0,00	15.926,99
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	05/2024	MUNICIPAL	14/06/2024	5130	011371/000000236950	10.314,32	0,00	0,00	10.314,32
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	06/2024	MUNICIPAL	17/07/2024	6879	011371/000000236950	10.206,00	0,00	0,00	10.206,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	07/2024	MUNICIPAL	20/08/2024	7359	011371/000000236950	10.144,51	0,00	0,00	10.144,51
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	08/2024	MUNICIPAL	16/09/2024	7894	011371/000000236950	10.870,72	0,00	0,00	10.870,72
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	09/2024	MUNICIPAL	11/10/2024	7930	011371/000000236950	11.189,16	0,00	0,00	11.189,16
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	10/2024	MUNICIPAL	12/11/2024	8535	011371/000000236950	11.206,52	0,00	0,00	11.206,52
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	11/2024	MUNICIPAL	15/12/2024	9198	011371/000000236950	14.107,00	0,00	0,00	14.107,00
<b>Total Geral-Grupo</b>							<b>195.097,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>195.097,61</b>

Grupo/Piso							Total Bruto	Total Desconto	Total Bloqueio	Total Líquido
↓ Programas							309.276,00	0,00	0,00	309.276,00
↓ COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS							309.276,00	0,00	0,00	309.276,00
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	10/2023	MUNICIPAL	01/01/2024	000008	011371/000000249548	22.248,00	0,00	0,00	22.248,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	11/2023	MUNICIPAL	30/01/2024	90	011371/000000249548	22.155,00	0,00	0,00	22.155,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2023	MUNICIPAL	28/02/2024	671	011371/000000249548	22.020,00	0,00	0,00	22.020,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	01/2024	MUNICIPAL	02/04/2024	1913	011371/000000249548	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	02/2024	MUNICIPAL	30/04/2024	2448	011371/000000249548	22.170,00	0,00	0,00	22.170,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	03/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2830	011371/000000249548	21.762,00	0,00	0,00	21.762,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	04/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	6352	011371/000000249548	22.083,00	0,00	0,00	22.083,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	05/2024	MUNICIPAL	30/08/2024	7811	011371/000000249548	21.936,00	0,00	0,00	21.936,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	06/2024	MUNICIPAL	11/10/2024	7998	011371/000000249548	22.041,00	0,00	0,00	22.041,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	07/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8044	011371/000000249548	22.305,00	0,00	0,00	22.305,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8446	011371/000000249548	22.164,00	0,00	0,00	22.164,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	09/2024	MUNICIPAL	03/12/2024	8575	011371/000000249548	22.143,00	0,00	0,00	22.143,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	10/2024	MUNICIPAL	15/12/2024	9274	011371/000000249548	22.035,00	0,00	0,00	22.035,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	11/2024	MUNICIPAL	17/12/2024	9310	011371/000000249548	22.164,00	0,00	0,00	22.164,00

Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade							62.368,50	0,00	0,00	62.368,50
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI							62.368,50	0,00	0,00	62.368,50
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nó da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2023	MUNICIPAL	30/01/2024	237	011371/000000254061	8.422,56	0,00	0,00	8.422,56
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	763	011371/000000254061	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1376	011371/000000254061	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	2035	011371/000000254061	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2906	011371/000000254061	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	05/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	6083	011371/000000254061	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	06/2024	MUNICIPAL	05/08/2024	6944	011371/000000254061	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	07/2024	MUNICIPAL	28/08/2024	7428	011371/000000254061	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8177	011371/000000254061	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	09/2024	MUNICIPAL	03/12/2024	8627	011371/000000254061	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	10/2024	MUNICIPAL	29/12/2024	10107	011371/000000254061	2.381,98	0,00	0,00	2.381,98
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	11/2024	MUNICIPAL	29/12/2024	10350	011371/000000254061	2.381,98	0,00	0,00	2.381,98
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2024	MUNICIPAL	29/12/2024	10945	011371/000000254061	2.381,98	0,00	0,00	2.381,98

Bloco da Proteção Social Básica							223.940,34	0,00	0,00	223.940,34
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS							155.287,11	0,00	0,00	155.287,11
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nó da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	739	011371/000000237000	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1714	011371/000000237000	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	2300	011371/000000237000	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2916	011371/000000237000	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	05/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	6021	011371/000000237000	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	06/2024	MUNICIPAL	05/08/2024	7291	011371/000000237000	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	07/2024	MUNICIPAL	28/08/2024	7782	011371/000000237000	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8144	011371/000000237000	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	09/2024	MUNICIPAL	03/12/2024	8896	011371/000000237000	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	10/2024	MUNICIPAL	29/12/2024	10736	011371/000000237000	6.162,37	0,00	0,00	6.162,37
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	11/2024	MUNICIPAL	29/12/2024	10643	011371/000000237000	6.162,37	0,00	0,00	6.162,37
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2024	MUNICIPAL	29/12/2024	10797	011371/000000237000	6.162,37	0,00	0,00	6.162,37
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO							68.653,23	0,00	0,00	68.653,23
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nó da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	716	011371/000000237000	6.720,00	0,00	0,00	6.720,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1693	011371/000000237000	6.720,00	0,00	0,00	6.720,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	2347	011371/000000237000	6.720,00	0,00	0,00	6.720,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2878	011371/000000237000	6.720,00	0,00	0,00	6.720,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	05/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	6007	011371/000000237000	6.720,00	0,00	0,00	6.720,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	06/2024	MUNICIPAL	05/08/2024	7253	011371/000000237000	6.720,00	0,00	0,00	6.720,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	07/2024	MUNICIPAL	28/08/2024	7749	011371/000000237000	6.720,00	0,00	0,00	6.720,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8099	011371/000000237000	6.720,00	0,00	0,00	6.720,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	09/2024	MUNICIPAL	03/12/2024	8945	011371/000000237000	6.720,00	0,00	0,00	6.720,00
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	10/2024	MUNICIPAL	29/12/2024	10710	011371/000000237000	2.724,41	0,00	0,00	2.724,41
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	11/2024	MUNICIPAL	29/12/2024	10667	011371/000000237000	2.724,41	0,00	0,00	2.724,41
FUNDO MUNICIPAL	13.749.523/0001-87	12/2024	MUNICIPAL	29/12/2024	10824	011371/000000237000	2.724,41	0,00	0,00	2.724,41
<b>Total Geral-Grupo</b>							<b>595.584,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>595.584,84</b>